

INFORMATIVO 5 COMASE

Comitê Coordenador das Atividades
de Meio Ambiente do Setor Elétrico



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE ENERGIA

Eletrobrás 
Centrais Elétricas Brasileiras SA

EDITORIAL

A criação do COMASE, em abril de 1988, veio atender à necessidade premente, percebida pela ELETROBRÁS e pelas empresas concessionárias, de instituir um fórum para troca de informações e experiências, de cooperação mútua em áreas de interesse comum e de debates sobre a postura do Setor Elétrico perante as questões ambientais e seus possíveis desdobramentos.

O Informativo COMASE teve sua origem na importância constatada de se aprimorar o fórum representado pelo COMASE, através da criação de um canal de divulgação de suas atividades. No entanto, este informativo pretende algo mais que a divulgação de sua atuação ao procurar abrir espaços para a manifestação, não apenas das empresas do Setor Elétrico, como também de outras entidades, em busca de uma verdadeira interação com os mais diversos segmentos da sociedade. Esta postura vem orientando a composição das matérias presentes nos números anteriores deste informativo.

A abordagem temática continua a dar o tom ao quinto número do Informativo COMASE, ao privilegiar textos e manifestações associados à questão indígena. Por se constituir num tema, por si só, de grande complexidade, sua associação ao Setor Elétrico possibilita a abertura de críticas, propostas e sugestões as quais, esperamos, em muito contribuirão para uma abordagem cada vez mais consciente e consistente do Setor ao se deparar com as interferências de seus empreendimentos sobre a realidade sócio-ambiental nas diferentes regiões do país.

Existem aspectos relacionados à discussão das interferências do Setor Elétrico com povos indígenas que são inerentes à problemática indígena nacional. A formulação constitucional dos direitos indígenas, interpretada pelo Setor Elétrico como patamar básico do relacionamento, não é suficiente para resolver as questões ou até direcionar os caminhos de uma negociação sobre tais interferências.

No artigo da FUNAI esta questão é enfocada ao se identificar a regulamentação do artigo constitucional como uma das principais questões de sua prática. No caso da previsão de expansão do Setor Elétrico, este aspecto adquire relevância maior na medida que os caminhos legais não estão estabelecidos e não há consenso político sobre a questão. Enquanto tal regulamentação não se materializa a ação do Setor, em linhas gerais, é orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Meio Ambiente para o relacionamento com grupos populacionais indígenas.

O artigo produzido pela Comissão Pró-Índio encerra um conjunto de críticas bem intencionadas e "provocações saudáveis" à ELETROBRÁS e ao COMASE, centradas no projeto da UHE Cotingo. É certa a acolhida pelo Setor a tais críticas e provocações. Cabem, todavia, reparos e esclarecimentos às questões levantadas, algumas de caráter mais abrangente, outras mais específicas dirigidas ao projeto da usina de Cotingo, incluída no Plano Decenal de Expansão (PDE).

Este plano é, em primeiro lugar, um instrumento de planejamento de longo prazo e, como tal, apresenta como característica intrínseca a possibilidade de ajustes anuais na lista dos empreendimentos que contempla. O aprofundamento dos estudos de viabilidade e as sucessivas

gestões e negociações com diferentes grupos de interesse, inclusive os ambientalistas, é que indicarão a viabilidade energética, ambiental e política do empreendimento, excluindo-o ou consolidando sua posição no Plano Decenal. A UHE Cotingo, por exemplo, encontra-se na etapa de viabilidade e seus estudos sequer foram aprovados pela ELETROBRÁS, justamente em virtude das interferências com grupos indígenas.

Cumpra salientar também, que a preocupação do Setor Elétrico com o tratamento das questões sócio-ambientais não é um fato recente. Os resultados práticos desta preocupação se evidenciam nos esforços de investimentos em recursos humanos, técnicos e institucionais que há alguns anos vêm sendo empreendidos, através de pesquisas, estudos e ações, em busca de uma atuação consentânea com a realidade social e política do país. Vale aqui esclarecer que o conceito de prática está associado à idéia de evolução permanente no tratamento de qualquer questão e que os resultados dessa prática, não se manifestam em sua totalidade e num curto espaço de tempo, sobretudo em se tratando de questões sócio-ambientais. Pesquisas, estudos e proposições podem ser entendidos como um estágio inicial e permanente de práticas, num processo de mudanças e posturas que vai evoluindo para estágios mais operacionais, os quais somente a médio e longo prazos serão absorvidos pelo Setor Elétrico e, por que não, pela sociedade. Assim, a prática se manifesta de diferentes formas, dependendo do contexto na qual se efetiva.

As práticas iniciais realizadas pelo Setor Elétrico no âmbito do tratamento das questões ambientais referiram-se a pesquisas, estudos temáticos e ao trato de questões associadas aos seus empreendimentos que resultaram na elaboração, divulgação e discussão do Plano Diretor de Meio Ambiente em diversos fóruns, e na criação e dinamização do COMASE. Deles emergiram e continuam a emergir proposições, recomendações e orientações que, absorvidas de forma heterogênea, todavia crescente, pelas empresas do Setor, têm contribuído decisivamente para a ampliação do significado das práticas, as quais cada vez mais se transformam em ações/materializações. Embora seja um documento de caráter normativo, o PDMA oferece às empresas do Setor a necessária flexibilidade para interpretar seus critérios e diretrizes à luz das especificidades regionais e empresariais.

Os Programas de Apoio e Assistência desenvolvidos pela ELETRONORTE e FUNAI, junto aos Waimiri-Atroari e aos Parakanã, são exemplos, por um lado, de arranjos institucionais inovadores e, por outro lado, de medidas compensatórias adequadas ao melhor equacionamento da questão e não somente aos condicionantes legais. Representam também, argumentos que indicam o crescente grau de consciência que vêm demonstrando diversas empresas do Setor Elétrico quanto à necessidade de atenção especial em seu relacionamento com grupos indígenas. São evidentes os esforços que vêm sendo feitos, quer do ponto de vista da conscientização do Setor, quer de sua prática, com vistas à superação das mais diversas e complexas questões relacionadas aos povos indígenas. O Setor manterá esta postura e espera poder contar cada vez mais com a colaboração das entidades públicas e particulares, governamentais e não governamentais para o aprimoramento de sua atuação.

REGULAMENTAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM TERRAS INDÍGENAS

FUNAI - Coordenação de Meio Ambiente

A questão ambiental tem adquirido, ao longo dos últimos anos, importância cada vez maior com a crescente formação de uma consciência ecológica nos mais diversos setores da sociedade civil e classes governamentais.

A mudança de atitude que vimos observando é devida, principalmente, a um quadro de devastação cada vez mais dramático que se observa no mundo, comprometendo de maneira significativa a nossa sobrevivência a longo prazo.

São assustadoramente frequentes as agressões praticadas contra ecossistemas de difícil recomposição, inclusive em terras indígenas.

No caso do setor elétrico, a FUNAI tem estabelecido convênios com os órgãos responsáveis, visando comprometê-los quanto à execução de ações mitigadoras dos impactos decorrentes dos empreendimentos.

Essas terras representam hoje, no Brasil, a maior parte dos últimos ambientes ainda ecologicamente equilibrados, principalmente em virtude da integração que as comunidades indígenas mantêm com o seu meio ambiente. Além disso, essa relação índio - meio ambiente é de tal maneira forte, que qualquer desequilíbrio pode colocar em risco a própria sobrevivência daquelas comunidades.

Apesar da proteção garantida pelo texto constitucional e por outros dispositivos legais, a situação ambiental das terras indígenas, em todo o território nacional, pode ser considerada hoje bastante grave devido, quase exclusivamente, à exploração predatória dos recursos naturais, seja pela ação ilegal de madeireiros, garimpeiros, posseiros, etc, seja pela implantação de projetos privados ou governamentais, destituídos de planejamento ambiental, nos setores de transporte, energia, exploração mineral, florestal, entre outros.

No caso do Setor Elétrico, a FUNAI tem estabelecido convênios com os órgãos responsáveis, visando comprometê-los quanto à execução de ações mitigadoras dos impactos decorrentes do empreendimento. Nesse sentido, já foram implementados programas de atendimento às comunidades indígenas atingidas por suas obras.

Atualmente, encontram-se em andamento os programas estabelecidos com: ELETRONORTE, em Balbina (Programa Waimiri-Atroari) e Tucuruí (Programa Parakanã); FURNAS em Cana Brava (Programa Avá-Canoeiro); CHESF, em Itaparica (Programa Tuxá); e, ITAIPU BINACIONAL (Programa Guarani de Ocoi).

Entretanto, os problemas ambientais em áreas indígenas ultrapassam, em muito, o âmbito exclusivo de atuação do órgão indigenista oficial, que se ressentem da falta de regulamentação dos dispositivos constitucionais, através de leis ordinárias e complementares, com vistas a unificar as ações e objetivos dos organismos governamentais e privados, harmonizando-os em um procedimento direcionado.

Somando-se a esse contexto de falta de regulamentação, acha-se o fato de que, totalizando aproximadamente 10% do território nacional, as áreas indígenas enfrentam toda a sorte de interesses do capital desenvolvimentista, já que junto com outras partes desse território, representam um possível potencial de recursos naturais a serem explorados.

Neste sentido, a partir do final do ano passado, quando se aceleraram as discussões em torno da revisão do Estatuto do Índio - Lei 6001/73, a FUNAI, em conjunto com outros setores governamentais e não governamentais, encaminhou proposta para a nova Lei, na qual está contemplado

capítulo versando sobre os recursos hídricos em terras indígenas.

Esse capítulo contém, resumidamente, os procedimentos que devem ser adotados para que se possa chegar ao aproveitamento daqueles recursos naturais.

Nessa proposta, condiciona-se o aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas à autorização do Congresso Nacional e, posteriormente, a procedimentos estabelecidos pelos órgãos federais responsáveis, no que se refere "à elaboração de laudo antropológico e relatório de impacto ambiental, ao processo licitatório e sua subordinação a contrato escrito entre a empresa interessada, pública ou privada, e a comunidade indígena".

As receitas provenientes da indenização destinada às comunidades indígenas afetadas serão aplicadas em benefício direto e exclusivo dos índios, segundo um plano de aplicação previamente definido.

Na hipótese do aproveitamento dos recursos hídricos implicar a perda da ocupação, do domínio ou posse da terra pelos índios, "o Poder Público ressarcirá as comunidades afetadas com novas terras de igual tamanho, qualidade ecológica, além de indenizá-los pelos impactos sofridos".

Contudo, essa proposta de regulamentação não reflete um consenso entre as entidades envolvidas na defesa dos interesses indígenas, quanto ao melhor e mais apropriado instrumento de proteção às comunidades indígenas em relação ao aproveitamento dos recursos hídricos.

Assim, o entendimento que esta Fundação possui sobre a questão, é que a regulamentação deva ocorrer sobre bases que garantam às comunidades indígenas afetadas sua plena proteção nos aspectos sócio-ambientais e políticos.

INTERFERÊNCIAS COM POPULAÇÕES INDÍGENAS - 1994 ELETROBRÁS - Departamento de Meio Ambiente

As interferências com povos indígenas representam para o Setor Elétrico um dos problemas sócio-ambientais mais complexos a serem enfrentados na implantação de seus empreendimentos.

O quadro abaixo mostra que esta não é uma questão apenas dos empreendimentos em operação, ou ainda daqueles situados na Região Amazônica. Existem empreendimentos interferindo com populações indígenas nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte. Enfrentar, portanto, esta complexidade é responsabilidade setorial e não um problema marginal à sua atuação. O histórico do relacionamento setorial com os povos indígenas e a FUNAI tem apresentado avanços, tanto no que diz respeito às formas de compensação - mais efetivas e não apenas monetárias - quanto com relação aos arranjos institucionais adotados. O primeiro ponto objeto de atenção refere-se ao território. A demarcação de áreas indígenas cujos processos não estejam concluídos tem sido o primeiro item dos acordos e convênios e, quando não solucionado, torna-se o problema principal da convivência entre a empresa e o grupo indígena. Além disso, não é demais observar

que a compensação territorial deve atender às condições etno-ecológicas anteriores e favoráveis à continuidade do grupo. A maioria dos projetos e empreendimentos constantes do quadro já concluíram as ações relativas à regularização do território e/ou da interferência (Balbina, Tucuruí, Cachoeira Porteira) ou estão em processo de efetivá-la através da celebração de convênios com a FUNAI (Serra da Mesa, Porto Primavera, Itaparica, Itaipu). As demais formas de compensação são objeto de soluções particularizadas, dadas as características próprias dos grupos indígenas e das empresas. De qualquer forma, mesmo empreendimentos já operando (Itaipu, Itaparica) ou em construção (Porto Primavera) estão rediscutindo, com os índios e a FUNAI, programas de apoio e assistência. São em geral programas de educação, saúde e apoio à produção, visando o equilíbrio e a melhoria das condições de vida dessas populações. Quanto ao formato institucional destas ações, foi necessário desenvolver alternativas aos convênios tradicionais criando, por exemplo, Fundações que possam gerir os recursos e administrar as iniciativas con-

juntas com a FUNAI. Já para os empreendimentos, ainda em fase de viabilidade e projeto básico, existe um outro leque de questões a serem abordadas. As diretrizes do II PDMA apresentaram de forma sintética estas questões. No entanto, para os empreendimentos em etapas iniciais de projeto, cabe ressaltar que o longo prazo disponível até a entrada em operação favorece o equacionamento das interferências com os povos indígenas visto que estas não são resolvidas apenas por meio de estudos antropológicos que embasam toda e qualquer ação, mas, também, por meio de negociações com os próprios grupos indígenas, com a FUNAI, com organizações não governamentais e com o Congresso Nacional (sobre a questão constitucional vide artigos da p e p7). Finalmente, é importante salientar que o relacionamento instaurado com as comunidades indígenas na implantação de um empreendimento transforma-se numa ação contínua durante sua vida útil. Em casos como os das linhas de transmissão, seu próprio funcionamento e a manutenção dos investimentos dependem do sucesso das medidas compensatórias adotadas.

QUADRO: SÍNTESE DAS INTERFERÊNCIAS - 1994

Empreendimento	Empresa	Grupo Étnico	Nome da Área Indígena	Situação Jurídica	População Total
EMPREENHIMENTOS HIDRELÉTRICOS EM OPERAÇÃO					
Balbina	ELETRONORTE	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari	Demarcada	611
Itaipu	ITAIPU	Avá-Guarani	Ocoí	Demarcada	310
Itaparica	CHESF	Tuxá	Ibotirana e Rodelas	Em fase de regularização	450
Salto Santiago	ELETROSUL	Kaingang e Guarani	Manguerinha	Demarcada	327
Tucuruí	ELETRONORTE	Parakanã	Parakanã	Demarcada	376
EMPREENHIMENTOS HIDRELÉTRICOS DO PLANO DECENAL DE EXPANSÃO					
C. Porteira	ELETRONORTE	Waiwai e outros	Nhamundá-Mapuera	Demarcada	1.200
Cana Brava	FURNAS	Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro	Interditada	Desconhecida
Cebolão	COPEL	Kaingang	Barão de Antonina (gleba2)	Demarcada	359
Cotingo	CER	Makuxi	Raposa Serra do Sol	Identificada	9.186
Jí - Paraná	ELETRONORTE	Gavião, Arara e Zoró	Igarapé Lurdes	Demarcada	500
Machadinho/Cana Brava	ELETROSUL	Kaingang e Guarani	Ligeiro	Demarcada	910
P. Primavera	CESP	Ofayé - Xavante	Ofayé - Xavante	Em fase de regularização	52
São Jerônimo	COPEL	Kaingang	Apucarana	Demarcada	509
Serra da Mesa	FURNAS	Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro	Interditada	Desconhecida
Serra Quebrada	ELETRONORTE	Apinayé	Apinayé	Delimitada	718

Fonte: CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação. RJ/1990; ELETRONORTE - Departam. de M.Ambiente-1994; IPARJ - Instituto de Pesquisas Antropológicas do Rio de Janeiro. RJ/1989; ELETROBRÁS - Plano Decenal de Expansão - 1994 - 2003. RJ/1993 - Relatório Trimestral de Acompanhamento - Principais Obras de Geração e Transmissão Trimestre de 1994 - RJ/1994 - II PDMA - Plano diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico RJ/1990.

QUANDO AS BOAS INTENÇÕES VÃO RESULTAR EM FATOS? Comissão Pró-Índio de São Paulo - Lucia Andrade

A preocupação da opinião pública nacional e internacional com os impactos das hidrelétricas sobre o meio ambiente e os povos indígenas tem exigido uma renovação do discurso do Setor Elétrico sobre os custos sócio-ambientais de seus empreendimentos. Infelizmente, porém, ainda não se viu na prática os resultados da preocupação ambiental do Setor.

A Comissão Pró-Índio de São Paulo integra o movimento da sociedade que vem pressionando o Setor Elétrico a repensar seus planos e sua prática. Nossa ação sempre foi pautada por um distanciamento dos organismos oficiais, dado o nosso receio de que qualquer participação fosse utilizada pelo marketing do Setor Elétrico, que procura propagar a existência de diálogo com a sociedade que efetivamente não se verifica. Decidimos, no entanto, aproveitar este convite do COMASE em função de um caso concreto que tem sido alvo de nossas preocupações e nossa ação desde 1992: a Hidrelétrica de Cottingo que ameaça os povos indígenas Macuxi e Ingaricó da Área Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Acreditamos que o caso da UHE Cottingo é exemplar para demonstrar qual a postura do Setor frente aos povos indígenas e como esta pouco avançou.

Esperamos, por outro lado, que este artigo seja uma saudável provocação que chame o Setor Elétrico, e particularmente a ELETROBRÁS e o COMASE, à sua responsabilidade diante do processo de implantação desta usina. Ainda há tempo do Setor reverter este processo demonstrando que pode merecer o crédito da sociedade.

A Hidrelétrica de Cottingo

A UHE Cottingo é um projeto da Companhia Energética de Roraima que, segundo o Plano Decenal de Expansão 1993/2002, deverá entrar em operação em 1999 com o objetivo de abastecer Boa Vista e cidades vizinhas. Esta usina, porém, está programada para o interior da AI Raposa Serra do Sol, habitada por cerca de 10.000 índios Macuxi e Ingaricó.

Os estudos de viabilidade deste empreendimento foram encaminhados, em maio de 1992, pelo Governo de Roraima ao DNAEE que examina o pedido de concessão. Já os estudos de impactos ambiental foram apresentados à Secretaria de Meio Ambiente, Interior e Justiça do Estado de Roraima no segundo semestre de 1993 para fins de obtenção da licença prévia. Como se vê, portanto, os estudos e encaminhamentos mais recentes do projeto foram conduzidos já na vigência do II PDMA - infelizmente, porém, isto não garantiu que as consequências do empreendimento para os índios fossem consideradas com seriedade.

Em primeiro lugar, chamamos a atenção para o fato de que, apesar das gravíssimas

consequências desta obra, a ELETROBRÁS decidiu incluí-la no seu Plano Decenal sem estudar outras soluções para o abastecimento de Roraima. Foi por iniciativa do Conselho Indígena de Roraima e da Comissão Pró-Índio de São Paulo que a questão das alternativas foi trazida ao debate. Contando com a assessoria técnica de professores e pesquisadores do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, buscamos encontrar alternativas para o abastecimento de Roraima, embora este não fosse nosso papel e sim da ELETROBRÁS que conta com recursos públicos para estudar tais questões.

Os resultados desta pesquisa - que apontaram para a possibilidade de se utilizar a energia da hidrelétrica venezuelana de Guri com vantagens econômicas para o País - foram apresentadas pelos Conselho Indígena de Roraima e pela Comissão Pró-Índio de São Paulo ao Ministério de Minas e Energia, a ELETROBRÁS e ao DNAEE, no segundo semestre de 1993, sem que tivessem merecido considerações mais sérias.

Em segundo lugar, observa-se em todo processo uma tentativa de negar a existência de terras no local programado para implantação da UHE Cottingo. Assim, os estudos de viabilidade da usina chegam a negar a existência de índios na área de influência da obra, afirmando que "os problemas fundiários são inexistentes, pois a área é totalmente desabitada" (Intertechne, 10:7).

Esta postura de descaso para com os direitos indígenas é assumida publicamente também pelo presidente da CER, Elton Rohnelt, que declarou à imprensa que: "não há índios na região do rio Cottingo. O que existem lá são algumas malocas com caboclos que possuem carros, televisão e que não andam nus" (In: Gazeta Mercantil, 28. 09. 93).

Tais afirmações contradizem o que consta do RIMA que a própria CER encaminhou à apreciação da Secretaria de Meio Ambiente. O RIMA, ao menos, não nega a presença de índios na região, muito embora não reconheça o seu direito à terra. Assim, o RIMA omite que a usina seria implantada dentro da AI Raposa Serra do Sol cuja denominação, aliás, não é sequer mencionada ao longo de todo o relatório.

Cálculos oficiais indicam que a área diretamente afetada pela usina teria uma superfície da ordem de 4.000 hectares - todos eles incidentes na AI Raposa Serra do Sol. Desta forma, portanto, a hidrelétrica, seu reservatório e toda sua infra-estrutura seriam instalados em terra indígenas. Esse fato é escamoteado no RIMA que omite informações sobre o processo de regularização fundiária das terras indígenas em questão, indicando, apenas, e de maneira dúbia, que a área não está demarcada. Ao que parece, os autores do RIMA ignoram que o direito dos índios à posse de suas terras tradicionais não depen-

de da demarcação mas advém de seus direitos originários. O ato da demarcação vem apenas reconhecer um direito já garantido de antemão e não torná-lo efetivo. Ademais, o RIMA oculta que a AI Raposa Serra do Sol é uma área já delimitada pela FUNAI, através do Despacho nº 9/18.05.1993. Vale destacar que esta área já se encontrava delimitada quando os estudos ambientais da UHE Cottingo foram encaminhados à apreciação da Secretaria de Meio Ambiente, Interior e Justiça.

O RIMA de Cottingo evidencia a dificuldade do Setor Elétrico em colocar em prática as recomendações e premissas difundidas pelos seus próprios documentos ambientais. Nem mesmo o reconhecimento do direito dos povos indígenas à suas terras parece ter sido completamente assimilado pelo Setor. Finalmente, vale ressaltar que o documento apresentado como RIMA da UHE Cottingo dificilmente poderia ser considerado um estudo de impacto ambiental, ou pelo menos, um estudo sério. Não há espaço aqui para apresentar detalhadamente todos os problemas diagnosticados no relatório. Mas, apenas para se dar uma idéia da precariedade do documento, citamos que o mesmo não é capaz sequer de indicar quais as aldeias serão inundadas pelo reservatório da usina. Mesmo assim, os autores do RIMA propõem o que denominam de "Plano de Reassentamento". Ora, é no mínimo estranho que se apresente um plano de transferência sem se ter idéia da população que deverá ser deslocada.

De outro lado, o RIMA propõe, entre suas medidas de manejo ambiental e inserção regional, uma série de ações que prevêm a ocupação da AI Raposa Serra do Sol de forma permanente por não-índios - desconsiderando completamente os direitos dos Macuxi e Ingaricó.

Causa-nos estranheza que a ELETROBRÁS permita que um documento de tão reduzido rigor científico seja apresentado por uma concessionária do Setor. Mais uma vez, parece que estamos diante de um procedimento que visa apenas dar conta da legislação ambiental. Embora o RIMA apresentado aparentemente cumpra as prescrições legais, está longe de refletir uma real preocupação e respeito com os direitos indígenas.

Se o Setor está decidido a encarar com seriedade a questão indígena, é premente que a decisão de implantar a UHE Cottingo seja revista. A obra ainda não foi iniciada e o abastecimento de Boa Vista está garantido graças às termelétricas instaladas pela ELETROBRÁS. Temos, assim, um cenário perfeito para a reconsideração do empreendimento e a busca séria de alternativas que possibilitem tanto atender as necessidades de eletricidade de Roraima quanto preservar a integridade dos territórios indígenas.

PROGRAMAS WAIMIRI-ATROARI E PARAKANÁ ELETRONORTE - Departamento de Meio Ambiente

A evolução, na última década, do relacionamento do Estado Brasileiro com a sociedade, para uma compreensão maior do seu papel social de respeito e garantia dos direitos dos grupos sociais afetados pela intervenção dos grandes empreendimentos, exigiu do Setor Elétrico uma adequação no trato das questões ambientais e sociais.

As sociedades indígenas, singulares e específicas, tanto na diferenciação étnica e cultural, quanto nos resguardos legais, por dever constitucional, mereceram do Setor Elétrico um tratamento especial.

Coube a ELETRONORTE, por ter sua área de atuação na Amazônia Legal e, na época, estar concluindo as hidrelétricas de Tucuruí e Balbina, a responsabilidade de inovar o relacionamento com as comunidades indígenas, destacando-se as atingidas por aquelas usinas.

Ressalta-se a complexa situação em que se encontravam aquelas comunidades devido aos problemas ocasionados por outros empreendimentos, como a construção da rodovia Transamazônica, no caso dos índios Parakaná e construção da Rodovia BR-174 (Manaus - Caracará), no caso dos índios Waimiri-Atroari. O quadro existente exigiu da ELETRONORTE e da FUNAI intensos exercícios de negociação e entendimento até atingir uma solução que resolvesse a questão indenizatória e que promovesse a melhoria das condições de vida daquelas populações.

A simples compensação do Estado de oferecer quantidades de terras iguais às inundadas, como prevê a lei, não conseguiria ressarcir os impactos profundos causados nos sistemas econômico, social e cultural daqueles índios.

As experiências vividas até então pela própria ELETRONORTE quanto ao resultado de indenizações em dinheiro mostrava o quanto era ineficaz e prejudicial às Comunidades Indígenas. A experiência no processo de relocação das aldeias Parakaná em 1983 e 1984, quando a ELETRONORTE repassou à FUNAI os recursos para a remoção, com resultados desastrosos, indicava que era necessário mudar a metodologia usada nestes procedimentos. A demarcação das terras e o desintrosamento são muito importantes, mas não são as únicas medidas necessárias para mitigar os impactos provocados pela remoção de uma comunidade indígena atingida por um empreendimento do porte de uma hidrelétrica, como Tucuruí ou Balbina. Estas medidas não asseguram a recuperação do desajustamento social provocado pelas mudanças, principalmente quando a comunidade, como no caso dos Parakaná, ainda não tinha se recuperado do impacto da construção da Rodovia Transamazônica e da consequente relocação de suas aldeias.

Visando encontrar melhor forma de ressarcir a comunidade indígena Parakaná pelos prejuízos materiais causados pela inundação de parte de suas terras e, ao mesmo tempo, mitigar os problemas sociais e culturais advindos do processo

de remoção das aldeias, a ELETRONORTE propôs à FUNAI que indenização e as ações necessárias se dessem através de um programa de apoio aos Parakaná, com objetivos bem definidos, criando condições de sua recuperação enquanto povo indígena e do retorno a sua autonomia econômica e social.

Aprovada a proposta, a ELETRONORTE deixaria de ser mero agente indenizante, para assumir o papel de co-participante, junto com a FUNAI, a responsabilidade de salvar uma etnia que, mesmo antes de ser atingida pelos impactos negativos de Tucuruí, já dava mostras de caminhar para sua extinção, tal o impacto anterior causado pela construção da Rodovia Transamazônica.

Decorridos cinco anos de funcionamento do programa, apesar das dificuldades, tanto de ordem orçamentária, como de problemas típicos de uma ação indigenista junto a um povo no estágio em que se encontram os Parakaná, já se pode registrar resultados positivos como aumento populacional, melhoria das condições de saúde, conhecimento da escrita, retorno ao processo produtivo de subsistência e de excedentes agrícolas. Conseguiu-se defender a área demarcada, única do estado do Pará que não sofreu invasão de madeireiros, garimpeiros e outros, mantendo-a como de usufruto exclusivo daquela comunidade.

Apesar dos sucessos já atingidos pelo programa, aquele grupo indígena ainda necessita de cuidados especiais, não só por se tratar de uma etnia diferenciada e de pouco contato com a sociedade brasileira, como também por persistirem ainda parte dos efeitos negativos diretos e indiretos da implantação da Usina de Tucuruí e da Rodovia Transamazônica, colocando-os sob ameaça constante de agressões externas.

O Programa Parakaná, após avaliação dos primeiros cinco anos, teve seu prazo de duração fixado para mais 20 anos, período de uma geração, no qual se prevê que as ações indigenistas consigam atingir o seu objetivo de assegurar o retorno dos Parakaná à sua auto-determinação política, econômica e social.

Embora a situação dos índios Waimiri-Atroari fosse diferente da dos Parakaná, exigiu também da ELETRONORTE extremo cuidado na condução das ações mitigadoras pelo impacto negativo provocado pela inundação de cerca de 30.000 hectares de terras pelo reservatório da UHE Balbina.

Apesar de a construção da hidrelétrica de Balbina não ter sido previamente discutida como os índios, procurou-se mostrar a eles a realidade e a necessidade de que fosse realizada a relocação.

Em 1986, teve-se muitas dificuldades para explicar-lhes o que seria a construção da hidrelétrica, a formação do lago e as suas consequências no território indígena. Promoveu-se, então, uma visita de representantes das principais lideranças Waimiri-Atroari à UHE Tucuruí

para que pudessem visualmente avaliar o que seria um reservatório e suas consequências ambientais. Este procedimento criou neles uma visão realista do que iria acontecer, pois logo após o retorno à área indígena, dera início, por conta própria, ao processo de mudança das aldeias que seriam atingidas.

Nesta etapa de relocação, a ELETRONORTE contribuiu com o transporte e com a indenização das roças que seriam alagadas.

A preocupação quanto à sobreposição de áreas de uso de outros grupos no assentamento das novas aldeias foi evitada pelos próprios índios que se instalaram em áreas antes ocupadas pelos mesmos, embora em bacias hidrográficas diferentes.

A demarcação da área Waimiri-Atroari com 2.585.911 ha, com recursos da ELETRONORTE, proporcionou a tranquilidade necessária aos indígenas no redimensionamento de sua geografia política.

A implantação do Programa, simultaneamente ao processo de mudança, também proporcionou condições que evitaram problemas de relacionamento intertribal. Apesar das dificuldades, conseguiu-se, nestes seis anos de funcionamento, reverter o processo de diminuição populacional que ameaçava seriamente a etnia Waimiri-Atroari, bem como resgatar as condições de viverem com dignidade enquanto povo indígena. A população que desde 1974 estava em decréscimo - em 1974 eram 1.500 enquanto que em 1986 somavam apenas 374 pessoas - passou a ter um crescimento significativo atingindo em junho de 1994 a população de 611 pessoas - um aumento significativo correspondente a 6,3% ao ano.

A escola instalada pelo Programa que atinge toda a população em idade escolar nas 11 aldeias existentes, com base no respeito aos valores étnicos dos Waimiri-Atroari, vem conseguindo não só transformá-los em conhecedores da escrita, que desconheciam até então, mas também fazendo com que retornem à prática de todas as suas manifestações culturais que estavam em desuso quando do início do programa.

Ações de saúde, proteção ambiental, defesa das terras demarcadas, respeito aos valores culturais dos Waimiri-Atroari, em prática pelo programa, fizeram com que retornasse à normalidade naquele território indígena proporcionando condições para a implantação de novas ações que contribuam para atingir a meta principal - a de se conseguir o retorno da autonomia política e econômica dos Waimiri-Atroari, perdida desde os primeiros contatos com a nossa sociedade.

Os programas Waimiri-Atroari e Parakaná são experiências em realização pelo Setor Elétrico através da ELETRONORTE que podem servir de parâmetros no relacionamento de outras empresas concessionárias com as comunidades indígenas atingidas por empreendimentos hidrelétricos.

OS POVOS INDÍGENAS E O SETOR ELÉTRICO

Advogada Eunice Paiva e Antropólogo Sílvio Coelho dos Santos

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os povos indígenas obtiveram o reconhecimento de seus "direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam" (art.231). Em consequência, tornou-se obrigatória a consulta a esses povos em casos de aproveitamento de recursos hídricos ou de exploração mineral em suas terras. A CF também reconheceu aos índios sua organização social, costumes, línguas e tradições. Em outras palavras, a CF delimitou as bases políticas em que se devem efetivar as relações entre os diferentes povos indígenas e o Estado Brasileiro.

Outras Constituições do Brasil faziam referência aos indígenas e as suas terras, porém a CF de 1988 projetou para o campo jurídico normas referentes ao reconhecimento da existência dos povos indígenas e definiu as pré-condições para a sua reprodução e continuidade. Ao reconhecer os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas, a CF incorporou a tese da existência de relações jurídicas entre os índios e essas terras anteriores à formação do Estado Brasileiro.

Não se pode pensar que tais inovações foram consequentes da magnanimidade dos constituintes em favor dos índios. Em verdade, enquanto minorias étnicas, os povos indígenas estão protegidos por diferentes convenções internacionais. O Brasil é signatário de muitas dessas convenções. Em nível interno, as próprias lideranças indígenas se organizaram e exerceram legítimas pressões sobre os constituintes para assegurar seus direitos. A sociedade civil, em particular através de ONGs, também participou desse processo de tomada de consciência sobre a nossa realidade interna.

Somos um país pluriétnico e multissocietário e o Estado deve efetivamente estar organizado para administrar os interesses dos diferentes segmentos que o integram. Os povos indígenas, através de suas especificidades culturais, linguísticas, sociais e étnicas, contribuem à sua maneira para a formação desse mosaico étnico-sócio-cultural que é o país Brasil.

É oportuno também considerar a questão da cidadania dos índios. As limitações para seu exercício se mantêm, face a sua incapacidade jurídica relativa ainda vigente no Código Civil, que os considera de fato minoria ainda "não adaptada à civilização do país" e, conseqüentemente, sujeitos à tutela da FUNAI, que os representa nos atos da vida civil. Poder-se-ia alegar que os índios, brasileiros natos, teriam pelo menos os mesmos direitos civis reconhecidos aos estrangeiros, no "caput" do art.5 da CF, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos. Ou que a eles também teriam sido outorgados os direitos sociais previstos no Capítulo II (art.6). Entretanto, seria impossível afirmar que os índios estariam incluídos no parágrafo único do art.1 da CF, pelo qual "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos diretamente, nos termos desta Constituição". É

verdade que o art.232 da CF reconhece aos índios, suas comunidades e organizações o direito de "estarem em juízo" em defesa de seus interesses, mas intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo, da mesma forma que a lei processual também prevê para menores e interditos. Se a CF expressamente não exclui dos índios dos direitos da cidadania, a legislação complementar ou ordinária não prevê outra forma de defesa de seus direitos senão o da via tutelar federal (FUNAI/Ministério Público). Foi assim inviabilizada a representação autêntica e efetiva do cidadão índio junto ao Poder Legislativo excluindo a postulação direta dos seus direitos e interesses, junto aos demais poderes da organização política-administrativa da República, onde a negociação, ainda que tecnicamente assessorada, traria resultados mais rápidos e eficientes. Nem a CF ou a legislação ordinária ainda garantem aos índios os meios necessários para o exercício da cidadania. Nada dispõem sobre a representação direta e obrigatória das comunidades indígenas junto aos órgãos da administração pública, ou nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Ou, mesmo, sobre a participação dos Conselhos Indígenas nas decisões da FUNAI.

De outra parte, nos anos oitenta, no cenário das discussões sobre a redemocratização do país, o Setor Elétrico passou a reavaliar a sistemática de implantação de hidrelétricas. O reassentamento de milhares de pessoas atingidas pela implementação de grandes hidrelétricas em diferentes países; as imposições de uma economia cada vez mais internacionalizada; as reações críticas da comunidade nacional e internacional sobre os efeitos perversos de tais projetos; e as novas posições assumidas pelas agências financeiras multi-laterais, estimularam dirigentes e técnicos no âmbito da Eletrobrás para a reavaliação referida. Em 1987, a ELETROBRÁS criou um Comitê Consultivo de Meio Ambiente (CCMA) e convidou para integrá-lo um grupo de cientistas, ligados às áreas ambientais, jurídica e antropológica. Em seguida, instalou o Comitê de Meio Ambiente do Setor Elétrico (COMASE), que articula as diversas empresas subsidiárias ou concessionárias com vistas à implementação de estratégias que permitam certa compreensão das questões sócio-ambientais de interesse do Setor Elétrico. Gradativamente, foram instalados na Eletrobrás e nas subsidiárias departamentos ou setores voltados para o trato dos problemas sócio-ambientais, recrutando-se e treinando-se pessoal técnico. Por recomendação do CCMA foram realizadas diversas consultorias focalizando questões específicas. Sobre o afastamento de indígenas por hidrelétricas, um grupo de antropólogos vinculados ao Instituto de Pesquisa Antropológica do Rio de Janeiro (IPARJ), resgatou a história dos atingidos e realizou avaliações sobre os efeitos negativos conseqüentes da

implantação de diferentes hidrelétricas, destacando-se Itaipu, Balbina, Tucuruí e Itaparica. Ficou claro, assim, que os povos indígenas estavam arcando com prejuízos sérios e, muitas vezes, irreparáveis. Terra e território para os indígenas têm entendimentos e dimensões que em geral escapam à compreensão do branco. A terra para os índios é condição para sua reprodução biológica e social, havendo em consequência relações muito íntimas entre os indígenas e os espaços ecológicos.

Na mesma época, ocorreu forte reação das lideranças indígenas contra o aproveitamento do potencial energético do rio Xingú. A mídia colocou nos lares da maioria dos brasileiros as imagens de uma índia que, de facão em punho cobrava de um diretor da Eletronorte a desistência dos propósitos do Setor Elétrico. Tal episódio foi emblemático. Todos entenderam, em particular os indígenas, que os projetos hidrelétricos têm também justificativas políticas. E nesse sentido, cabem questionamentos sobre a sua definição e implantação. Se os efeitos perversos dos projetos hidrelétricos foram percebidos, há muito que reparar quanto aos avanços nas práticas mitigadoras. Há resistências nos momentos de definição de recursos financeiros para atender questões específicas envolvendo interesses de indígenas atingidos por hidrelétricas. Há dificuldades e desinteresse na realização de perícias antropológicas independentes para avaliação de projetos em curso.

Concluimos, destacando que houve avanços. A CF de 1988 assegurou aos indígenas direitos fundamentais. As sistemáticas adotadas no Setor Elétrico durante o período da ditadura militar também foram bastante alteradas. O Setor não só tomou conhecimento dos problemas sócio-ambientais, como se habilitou para tratá-los. Mas, é necessário avançar mais. É preciso um comprometimento político com os povos indígenas no sentido de lhes garantir a cidadania plena e de resguardar suas terras dos empreendimentos hidrelétricos. É inadiável a implementação de medidas mitigadoras para atendimento dos afetados em projetos já implantados (Itaipu e Itaparica, p.ex.). É fundamental assegurar perícias regulares em projetos implantados, tais como Waimiri-Atroari e Parakanã. É oportuno, ainda, considerar a questão da cidadania indígena como uma discussão inadiável, contribuindo o Setor Elétrico com uma melhor preparação de seus quadros para a melhor compreensão dos direitos naturais e específicos dessas populações, especialmente quando a intervenção em seus territórios for inevitável. Finalmente, compreende-se que o Setor Elétrico pela sua magnitude, tem responsabilidades que extrapolam os seus limites convencionais. As experiências positivas e negativas do Setor no processo de instalação de hidrelétricas bem testemunham isto e devem servir de embasamento para orientar o relacionamento do Setor com os povos indígenas.

NOTÍCIAS

COMASE

GT - MECANISMOS DE INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

- O relatório da 2ª etapa de trabalho "Levantamento dos Processos de Interação do Setor Elétrico com a Sociedade" foi concluído.
- Para divulgar os resultados, o GT procederá a uma revisão final e elaborará uma síntese gerencial.
- Na 17ª reunião, realizada nos dias 04 e 05 de agosto, o Termo de Referência para a 3ª etapa do estudo foi aprovado e o trabalho deverá ser desenvolvido junto com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - IPPUR/UFRJ.

GT - INCORPORAÇÃO DAS VARIÁVEIS SÓCIO-AMBIENTAIS AO PLANEJAMENTO

- Foram realizadas as seguintes atividades:
- 09, 10 e 11 de maio: reunião de parte dos componentes do GT (ELETROSUL, CEMIG, ELETROBRÁS e CESP) para formular uma proposta para avaliação da complexidade sócio-ambiental dos empreendimentos incluídos no Programa Decenal de Geração e o cronograma de trabalho do Grupo.
 - 30 e 31 de maio: 14ª reunião do GT - apreciação e aprovação da proposta metodológica e do cronograma de trabalho do Grupo.
 - 1º de junho: encaminhamento da proposta metodológica e do cronograma de trabalho do Grupo ao Coordenador da Câmara Técnica para apreciação e aprovação.
 - 20 de junho: encaminhamento das fichas de informações sócio-ambientais de empreendimentos hidrelétricos e termelétricos ao coordenador do CTEE/GCPS para serem enviadas às empresas participantes daquele Comitê.
 - Preenchimento das fichas de informações sócio-ambientais de 15 empreendimentos, em diferentes fases de projeto, para a realização de um teste de aferição da metodologia (CEMIG, CESP, FURNAS, ELETROSUL e CEEE).
 - Elaboração de matrizes das informações sócio-ambientais contidas nas fichas, para serem testadas, visando sua utilização pelas equipes de avaliadores na avaliação da complexidade sócio-ambiental dos empreendimentos (ELETROBRÁS).
 - 5, 6 e 7 de junho: 15ª reunião do GT - Aplicação do teste de aferição da metodologia, mediante a utilização das matri-

zes de informações sócio-ambientais e do teste modelo Saaty.

- Encaminhamento ao GCPS da versão final do documento "Metodologia para Avaliação da Complexidade Sócio-Ambiental dos Empreendimentos Incluídos no Programa Decenal de Geração" para envio às empresas filiadas ao COMASE e ao GCPS.

GT - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Foram realizadas reuniões de sub-grupos em 10, 11 e 12/05 e 16/06 e 05, 06, 07/07, sobre os temas "Poda/Desmatamento", "Ação Civil Pública Ambiental" e "Licenciamento Ambiental".

- No que se refere ao texto de encaminhamento do Trabalho "Ação Civil Pública Ambiental", o sub-grupo houve por bem alterá-lo e submetê-lo à apreciação na próxima reunião da Câmara Técnica.
- Quanto aos temas "Poda/Desmatamento" e "Licenciamento Ambiental", os mesmos ainda encontram-se em andamento, demandando outras reuniões.

GT CUSTOS AMBIENTAIS

O GT Custos Ambientais realizou sua 13ª reunião em junho. Nesta ocasião, os sub-grupos de hidrelétrica, termelétrica e de transmissão/distribuição apresentaram os trabalhos relativos à elaboração do Manual de Orçamento de Programas Ambientais e à proposta de inclusão de rubricas ambientais no Orçamento Padrão Eletrobrás - OPE.

Destaca-se que, segundo o cronograma definido pelo GT, esta etapa dos trabalhos deverá se encerrar em outubro.

As propostas ali contidas serão encaminhadas à Câmara Técnica do COMASE para apreciação e aprovação em novembro próximo.

GT - FAUNA AQUÁTICA

O GT realizou a quinta reunião temática preparatória.

Nessa reunião, coordenada pela LIGHT, foram amplamente discutidas as principais ações empreendidas pelo Setor Elétrico relativos à ictiofauna. Especialistas do próprio Setor Elétrico, de instituições de pesquisa e representante de pescadores contribuíram decisivamente nas análises.

Os principais resultados da reunião estão sendo editados em relatório que incluirão os textos das palestras dos especialistas convidados.

A sexta e última reunião temática "usos e gerenciamento de bacias hidrográficas e

consequências sobre a fauna aquática", ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de setembro próximo, na UHE Xingó, sob a coordenação da CHESF.

SETOR ELÉTRICO

UHE NOVA PONTE: GERAÇÃO COMERCIAL SE INICIA EM SETEMBRO

Está programado para o dia 22 de setembro próximo o início de funcionamento do primeiro dos três grupos geradores da UHE Nova Ponte, dando início à sua produção comercial de energia.

A Licença Ambiental de Operação foi obtida em setembro/93, antes do início do enchimento do reservatório. Entre as ações em andamento, destaca-se, na atual fase das obras, o resgate da fauna residual, com a reintrodução dos animais remanescentes da região, e/ou encaminhamento a zoológicos ou institutos de pesquisas.

A CEMIG também adquiriu uma área de 2.800 hectares, onde funcionará a Unidade de Conservação Galheiro, destinada à preservação de remanescentes de tipologias florestais, educação ambiental, pesquisa, formação de profissionais da área e manejo e monitoramento da fauna e flora.

A CEMIG INAUGURA A USINA EÓLICA

A CEMIG colocará em operação, no final de agosto de 1994, a Usina Eólica instalada no Morro de Camelinho, município de Gouveia, a 250 km de Belo Horizonte, na serra do Espinhaço. Com capacidade para gerar 1000KW, a Usina Eólica do Morro do Camelinho será a primeira do país a usar força dos ventos, para fins de geração comercial, e será interligada ao sistema de transmissão brasileiro.

Em nível nacional não são conhecidas as interferências ambientais decorrentes das usinas eólicas. Considerando as diferenças marcantes entre a usina do Morro do Camelinho e os empreendimentos estrangeiros, na natureza de cada um, no porte e mesmo nas características diversas das regiões onde se inserem, não se dispõe, no presente, de padrões de interferência ambiental da usina. Não obstante, em exame prévio, não se identificou impactos relevantes.

Tendo em vista o caráter pioneiro deste empreendimento no Estado de Minas Gerais, foi necessário cumprir todas as fases de licenciamento.

O custo total de implantação da usina foi de US\$1.540.000, sendo US\$790.000 (51%) pagos pelo programa ELDORADO do Governo Alemão, e US\$750.000 (49%) custeados pela CEMIG e financiado pela FINEP.

ASCAREL

• Procurando dar continuidade o seu programa de descarte de ascarel no exterior, onde é incinerado, a LIGHT enviou correspondência ao Ministério de Minas e Energia, endereçada a seu representante junto ao CONAMA, na qual pleiteia autorização daquele órgão para a exportação de 500t de materiais contaminados por ascarel. A análise dos pedidos de autorização por parte do CONAMA passou a ser necessária em virtude da resolução nº 07, de 04/05/94, que proíbe a importação e exportação de materiais tóxicos, apenas autorizando a operação se caracterizada a "imprescindibilidade" da mesma.

ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DA UHE XINGÓ

Em 10 de junho deste ano, a CHESF iniciou o enchimento do reservatório da UHE Xingó, no rio São Francisco. O reservatório, de 60 km², ocupa áreas de Alagoas, Sergipe e Bahia. A LO foi obtida junto aos órgãos ambientais da Bahia (08.02.94) e de Sergipe e Alagoas (31.05.94). A implantação da Estação Ecológica está sendo negociada com os órgãos ambientais.

No início do enchimento do reservatório, os seguintes programas sócio-ambientais estavam sendo concluídos: **limpeza do reservatório e salvamento e preservação do patrimônio arqueológico.** Durante a operação de enchimento do reservatório, foram implantados programas específicos, tais como: **aproveitamento científico da**

fauna silvestre, monitoramento da qualidade da água e rotinas de comunicação sócio-ambiental e acompanhamento de áreas atingidas.

PLANO 2015 NO CONAMA

No final de junho, a ELETROBRÁS apresentou o Plano 2015 ao CONAMA, destacando seus aspectos sócio-ambientais. O evento suscitou grande interesse entre os presentes, tendo originado animados debates.

DIVERSAS

Workshop Sobre Efeitos Biológicos - O grupo de Trabalho sobre Efeitos Biológicos da ABRICEM (Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética) realizará em 11/94, a partir de 9:00, no auditório de FURNAS Centrais Elétricas S.A, à rua Real Grandeza 219, um **Workshop** sobre "Efeitos Biológicos Provocados por Campos Eletromagnéticos na Frequência de 60 Hz", no qual serão enfatizados os seguintes temas:

- Cálculo e Medição de Campo Elétrico e Magnéticos
- Efeitos Associados com o Campo Eletromagnético
- Aspectos Ocupacionais da Questão
- Estudos Epidemiológicos Sobre a Associação de Campos Eletromagnéticos e Câncer
- Efeitos Biológicos - Visão da CIGRÉ
- Implicações Jurídicas

Para este evento estão convidados todos os integrantes do COMASE, bem como profissionais de instituições relacionadas com os aspectos ambientais, médicos, elétricos e jurídicos da questão.

MERCOSUL - POLÍTICA ENERGÉTICA E MEIO AMBIENTE

O Grupo-Tarefa de Meio Ambiente, componente do Sub-Grupo 9 - Política Energética, do MERCOSUL, reuniu-se nos dias 9, 10 e 11 de agosto, em Buenos Aires, na Secretaria de Energia da República Argentina, para concluir o relatório preliminar da primeira etapa dos trabalhos de comparação das legislações ambientais dos setores energéticos dos quatro países-membros e apresentação de propostas para sua harmonização. A consolidação deste relatório será efetiva na próxima reunião prevista para novembro, em Assunção, Paraguai. Em dezembro este relatório será submetido à aprovação do SGT.9 - Política Energética e da Reunião Especializada de Meio Ambiente - REMA, que congrega os Grupos Tarefa Setoriais de Meio Ambiente, no âmbito do MERCOSUL.

ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE NA CELESC

Intensificam-se as atividades da CELESC associadas às questões sócio-ambientais. Os diversos empreendimentos, em fase de projeto, construção e ampliação, têm demandado crescentes esforços da concessionária na realização dos estudos, negociações e obtenção de licenças ambientais. Paralelamente às atividades vinculadas à viabilização ambiental de seus empreendimentos, a CELESC tem promovido outras, associadas à educação ambiental, como por exemplo, o folheto ECO, tiragem de 1000 exemplares; a exposição fotográfica "Reserva Biológica Marinha do Arvoredo", na Administração Central de Florianópolis; e o programa "O Meio Ambiente Catarinense", no Espaço Cultural do Centro Administrativo.

INFORMATIVO COMASE

Conselho Editorial:
ANTÔNIO CARLOS AMARAL
ANTONIO JOSÉ PEREIRA GOMES
FREDERICO REICHMANN NETO
MARIA DE LOURDES DAVIES DE FREITAS
MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS

Participantes do COMASE

CEA, CEAM, CEB, CEEE, CELESC, CELG, CELPA, CELPE, CEMAT, CEMIG, CENF, CER, CERJ, CESP, CFLCL, CHESF, COELBA, COPEL, CPFL, DNAEE, DNDE, ELETROBRÁS, ELETRONORTE, ELETROPAULO, ELETROSUL, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, ITAIPU, LIGHT e NUCLEN.

COMASE

Coordenador do Conselho Diretor:
MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS

Coordenador da Câmara Técnica:
ANTONIO JOSÉ PEREIRA GOMES

Secretário:
PAULO NASCIMENTO TEIXEIRA

As matérias para publicação, devem ser encaminhadas à Secretaria do COMASE, Avenida Presidente Vargas 409, 8º andar - Rio de Janeiro - CEP 20071-003 - Telefones (021) 296-3939 ramais 351 ou 250.

As matérias publicadas neste informativo podem ser reproduzidas desde que citada a fonte.

Editor Responsável do Informativo:
FRANCA DI SABATO GUERRANTE

Coordenadora Editorial
MARILIA BASTOS DE MENEZES

Projeto Gráfico e Editoração
JORGE LUIS PIRES COELHO